



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\*\*\* ESTADO DO PARANÁ \*\*\*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 05 de Junho de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2019**, que se refere à contratação de empresas para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação** baseada no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**.

É o parecer

---

**ARTHURO ANTONIASSI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/PR Nº 70267**